

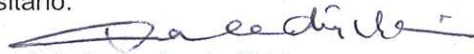


LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte - UNI-RN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que:

1. Estarão abertas, no período compreendido entre **22 a 26 de fevereiro de 2016**, as inscrições para MONITORIA das disciplinas de TÉCNICA DIETÉTICA, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I, II e III, FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA, e ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
2. De conformidade com a necessidade das disciplinas, levantadas pela Coordenação do Curso de Nutrição e referendadas pela Pró-reitoria Acadêmica, ficam alocadas 01 (UMA) vaga para a monitoria de Técnica Dietética, 01 (uma) vaga para a monitoria de Nutrição e Dietética I e III, 01 (uma) vaga para a monitoria de Fisiopatologia e Dietoterapia, 01 (uma) vaga para a monitoria de Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição.
3. Estarão aptos a participar do processo seletivo:
  - TÉCNICA DIETÉTICA: os alunos a partir do 4º período que foram aprovados com nota igual ou superior a 7,0 na referida disciplina, e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
  - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I, II E III: Alunos a partir do 6º período que foram aprovados com nota igual ou superior a 7,0 na referida disciplina, e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
  - FISIOPATOLOGIA E DIETOTERAPIA I e II: Alunos a partir do 6º período que foram aprovados com nota igual ou superior a 7,0 na referida disciplina, e que não tenham tido reprovação anterior na mesma;
  - ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO I e II: Alunos a partir do 6º período que foram aprovados com nota igual ou superior a 7,0 na referida disciplina, e que não tenham tido reprovação anterior na mesma.
4. Na inscrição, que será efetuada na Central de Atendimento ao aluno deste Centro Universitário, no horário das 08h às 21 horas, os candidatos deverão apresentar histórico escolar atualizado e preencher o termo de compromisso de disponibilidade para exercício da atividade de monitoria;
5. O candidato aprovado deverá exercer as atividades de monitoria em regime de 20 (vinte) horas semanais, em horários não conflitantes com os deveres e tarefas discentes;
6. O processo seletivo constará de prova escrita, entrevista e análise do histórico escolar a realizar-se no período de **01 a 04 de março de 2016**. A prova escrita será no dia **01 de março de 2016 às 14 horas**. Após publicação do resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos à entrevista com o professor da disciplina e coordenador do curso.
7. Os pesos serão assim distribuídos: prova escrita (peso 7,0), entrevista (peso 1,5) e análise do histórico (peso 1,5).
8. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo, de acordo com o que consta em Resolução específica do UNI-RN;
9. O candidatos serão classificados para as vagas estabelecidas no item 1 deste EDITAL, na ordem decrescente do resultado final;
10. O período de exercício da Monitoria é de um semestre letivo, podendo ser renovado por mais um semestre letivo.
11. O monitor fará jus, no exercício da Monitoria, a:
  - redução de 30% (trinta por cento) na mensalidade do Curso;
  - desconto em taxas de eventos realizados pelo UNI-RN;
  - ampliação do prazo de permanência com o acervo da Biblioteca;
  - certificado de Monitoria ao término do período;
12. O processo seletivo será regido pelo disposto em Resolução específica do UNI-RN e os casos omissos decididos pela reitoria deste Centro Universitário.

  
Natal (RN), 18 de fevereiro de 2016.  
DALADIER PESSOA CUNHA LIMA  
REITOR DO UNI-RN